

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403866_EUR_20140901_001

Designação	Caixa Triplo Potencial setembro 2016_PFC
Classificação	Produto Financeiro Complexo – Depósito Indexado
Caracterização do Produto	<p>O Caixa Triplo Potencial setembro 2016 é um depósito indexado não mobilizável antecipadamente, pelo prazo de 2 anos, denominado em euros, de remuneração condicionada pela evolução da taxa de câmbio do Euro face à Libra Esterlina (EUR/GBP).</p> <p>Na Data de Vencimento (29/09/2016), dependendo da evolução observada da cotação intradiária da taxa de câmbio EUR/GBP durante o prazo do depósito, haverá lugar ao pagamento de uma das 3 taxas de remuneração seguintes:</p> <ol style="list-style-type: none"> 9,0%, (TANB de 4,432%), se em todos os dias do período de observação a Libra Esterlina não tiver subido nem descido mais do que 4% (excl.) face ao Euro, por referência à cotação inicial; 5,0% (TANB de 2,462%), se a) não se verificar mas, se em todos os dias do período de observação a Libra Esterlina não tiver subido nem descido mais do que 8% (excl.) face ao Euro, por referência à cotação inicial; 1,0% (TANB de 0,492%), se nenhuma das condições anteriores se verificar.
Garantia de Capital	O capital aplicado está garantido na data de vencimento.
Garantia de Remuneração	Este depósito garante uma TANB mínima de 0,492%.
Factores de Risco	<p><u>Risco de Mercado:</u> O rendimento do depósito indexado depende da evolução da cotação intradiária da taxa de câmbio EUR/GBP, podendo ser igual à TANB mínima se a GPB variar 8% ou mais face ao EUR, tendo como referência a cotação inicial.</p> <p><u>Risco de Liquidez:</u> O depósito indexado é não mobilizável antecipadamente.</p> <p><u>Risco de Crédito:</u> Este depósito está ainda sujeito ao risco de crédito da Caixa Geral de Depósitos S.A.</p> <p><u>Outros Riscos:</u> Possibilidade do regime fiscal aplicável ao aforrador ser alterado até à data de vencimento do depósito. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte da remuneração definida no ponto Remuneração.</p>

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403866_EUR_20140901_001

Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	O depósito indexado Caixa Triplo Potencial setembro 2016 tem como instrumento subjacente a taxa de câmbio EUR/GBP, conforme descrito no Anexo I
Perfil de Cliente Recomendado	<p><u>Este depósito destina-se apenas aos clientes que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez pelo período de dois anos, já que o mesmo não é mobilizável antecipadamente.</u></p> <p>O depósito é adequado para clientes com alguma apetência por aplicações no mercado cambial, com alguma tolerância ao risco sobre o rendimento, e que pretendam obter uma remuneração potencialmente superior à das aplicações tradicionais em depósitos simples, com a exigência do capital garantido.</p> <p>Em particular, este depósito pressupõe que os aforradores têm uma expectativa de estabilidade da taxa de câmbio EUR/GBP, observada continuamente no espaço de 2 anos, por referência à sua cotação inicial (nos termos definidos no ponto "Remuneração").</p> <p><u>Considerando a complexidade deste depósito indexado, o aforrador deve assegurar-se de que compreendeu as características do seu risco e da sua forma de remuneração, e de que as mesmas são adequadas para os seus objectivos e experiência em matéria de depósitos indexados.</u></p>
Condições de Acesso	Montante mínimo de € 1.000.
Modalidade	Depósito a prazo não mobilizável antecipadamente.
Prazo	<p>2 anos.</p> <p>Data de Início do depósito: 29 de setembro de 2014.</p> <p>O montante do depósito será debitado na conta de depósitos à ordem na data de início do depósito.</p> <p>Data de Vencimento e data-valor de reembolso de capital: 29 de setembro de 2016.</p>
Mobilização Antecipada	O capital aplicado não é mobilizável antecipadamente.
Renovação	Não aplicável.
Moeda	Euro.
Montante	<p>Montante mínimo de subscrição de 1.000 euros.</p> <p>O depósito não admite reforços, isto é, não são permitidas entregas adicionais de fundos após o início do depósito.</p> <p>O montante que o cliente pretende subscrever será fixado no contrato de depósito, podendo o cliente, até ao último dia do período de subscrição do depósito (até às 15:00 de 26 de setembro de 2014), alterar o montante indicado no contrato ou denunciar o contrato, através de um pedido a efetuar junto de uma agência da Caixa Geral de Depósitos, nos termos previstos na cláusula 5 das Condições Gerais de Abertura de conta e prestação de serviços (disponível em www.cgdp.pt).</p>

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403866_EUR_20140901_001

Remuneração	<p>A remuneração (R) a pagar na data de vencimento depende da evolução da cotação intradiária da taxa de câmbio EUR/GBP, existindo 3 cenários possíveis:</p> <p>a) R = 9,0% (TANB de 4,432%), se durante todo o período de observação a cotação intradiária EUR/GBP (EUR/GBP_q) se situar sempre no interior (excluem-se os valores limite) do intervalo 1: Intervalo 1: $\left] \frac{EUR/GBP_{inicial}}{1,04} ; \frac{EUR/GBP_{inicial}}{0,96} \right[$</p> <p>b) R = 5,0% (TANB de 2,462%), se a) não se verificar mas se durante todo o período de observação a cotação intradiária EUR/GBP (EUR/GBP_q) se situar sempre no interior (excluem-se os valores limite) do intervalo 2: Intervalo 2: $\left] \frac{EUR/GBP_{inicial}}{1,08} ; \frac{EUR/GBP_{inicial}}{0,92} \right[$</p> <p>c) R = 1,0% (TANB de 0,492%), se nenhuma das condições anteriores se verificar.</p> <p>Onde:</p> <p>EUR/GBP_{inicial} é a taxa de câmbio de referência EUR/GBP publicada pelo Banco Central Europeu (BCE) na Data de Início do depósito (29/09/2014)</p> <p>EUR/GBP_q é a taxa de câmbio spot intradiária EUR/GBP no mercado interbancário, observada continuamente desde a Data de Início até à Data de Observação Final (22/09/2016)</p> <p>Base de Cálculo: <i>Act/360</i></p> <p>Dias úteis Target, <i>Modified Following</i></p> <p>Fontes de referência indicativas:</p> <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <thead> <tr> <th>Subjacente</th> <th>Tipo do Câmbio</th> <th>Código Bloomberg</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="2">EUR / GBP</td> <td>Câmbio de referência (BCE)</td> <td>'EUCFGBP <Index>'</td> </tr> <tr> <td>Spot (mercado interbancário)</td> <td>'EURGBP <Curncy>'</td> </tr> </tbody> </table> <p>No Anexo II, apresenta-se a simulação da TANB com base em dados históricos (Simulação Histórica).</p>	Subjacente	Tipo do Câmbio	Código Bloomberg	EUR / GBP	Câmbio de referência (BCE)	'EUCFGBP <Index>'	Spot (mercado interbancário)	'EURGBP <Curncy>'
Subjacente	Tipo do Câmbio	Código Bloomberg							
EUR / GBP	Câmbio de referência (BCE)	'EUCFGBP <Index>'							
	Spot (mercado interbancário)	'EURGBP <Curncy>'							

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403866_EUR_20140901_001

Regime Fiscal	<p>Será deduzido ao valor da remuneração do depósito o imposto sobre o rendimento, nos seguintes termos:</p> <p>i) Pessoas Singulares Residentes: Aplicar-se-á a taxa liberatória de 28%, com opção pelo englobamento. Feita a opção pelo englobamento, a retenção efetuada terá a natureza de pagamento por conta. Clientes com domicílio fiscal nos Açores: o imposto será reduzido em 20% em sede de IRS, i.e. juros passíveis de IRS à taxa reduzida de 22,4%.</p> <p>ii) Pessoas Coletivas Residentes: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa de 25%, que terá a natureza de pagamento por conta. Clientes com domicílio fiscal nos Açores: o imposto será reduzido em 30% em sede de IRC, i.e. juros passíveis de IRC à taxa reduzida de 17,5%.</p> <p>iii) Pessoas Singulares ou Coletivas não Residentes em território Português: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa liberatória de 28% (IRS) e 25% (IRC), podendo beneficiar de redução de taxa em caso de aplicação de Acordo de Dupla Tributação celebrado pelo Estado Português. Clientes domiciliados em qualquer dos Estados ou territórios constantes da Portaria nº150/2004, de 13 de Fevereiro, com a última redação introduzida pela Portaria nº292/2011, de 8 de Novembro, são tributados em IRS ou IRC, por retenção na fonte, à taxa liberatória de 35%.</p> <p>O regime acima referido constitui um resumo do regime fiscal em vigor à data de início do período de subscrição e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p>
Outras condições	<p>Reembolso antecipado: Na eventualidade da ocorrência dum evento extraordinário, à luz das Definições de Opções sobre Taxas de Câmbio e Divisas de 1998 estabelecidas pela International Swaps and Derivatives Association (1998 FX and Currency Option Definitions), o depósito poderá reembolsar antecipadamente no sentido de preservar o valor da remuneração do depósito.</p> <p>O Agente Calculador, a Sucursal da CGD em Londres, poderá considerar determinado evento extraordinário (descontinuação, suspensão, restrição ou limitação da publicação da cotação oficial do ativo subjacente ou outros) como sendo um evento extraordinário de reembolso antecipado e considerar a data de ocorrência de tal evento como sendo a data de reembolso antecipado deste depósito indexado. Nesta situação, o Agente Calculador determinará e calculará, conforme achar apropriado, o montante de reembolso, actuando sempre de boa-fé e com o objetivo de refletir nos termos do reembolso o justo valor da remuneração.</p> <p>Contratação: a subscrição do depósito poderá ser realizada nas Agências da Caixa Geral de Depósitos e no serviço Caixadirecta.</p> <p>Comissões e Encargos Associados ao Depósito: Não aplicável.</p>
Autoridade de Supervisão	<p>Banco de Portugal</p>

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403866_EUR_20140901_001

Fundo de Garantia de Depósitos	<p>Os depósitos constituídos na Caixa Geral de Depósitos, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo) sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse o limite de garantia definido na lei. O limite de garantia previsto no n.º 1 do artigo 166º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras é de € 100 000.</p> <p>No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da Instituição Depositária, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>A presente informação constitui um resumo do actual Regime de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação em vigor.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt</p>
Instituição Depositária	<p>Caixa Geral de Depósitos, S.A., pessoa colectiva n.º 500960046, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de € 5.900,000,000, com sede social na Av. João XXI, 63, 1000-300 Lisboa.</p> <p>O cliente poderá obter informações adicionais ou esclarecer quaisquer dúvidas sobre o depósito através de qualquer Agência da Caixa, ou por meio do serviço Caixadirecta, disponível 24 horas por dia, através dos números: 707 24 24 24, 91 405 24 24, 93 200 24 24, 96 200 24 24.</p>
Validade das Condições	<p>O período de subscrição irá decorrer até 26 de setembro de 2014.</p> <p>A subscrição do depósito realiza-se mediante a celebração de contrato de depósito. Até ao último dia do período de subscrição (até às 15:00 de 26 de setembro de 2014), o cliente pode alterar o montante fixado no contrato ou denunciar o contrato, através de um pedido a efetuar junto de uma agência da Caixa Geral de Depósitos, nos termos previstos na cláusula 5 das Condições Gerais de Abertura de conta e prestação de serviços (disponível em www.cgd.pt).</p> <p>Os termos e condições deste Prospecto Informativo são válidos durante o período de vida do depósito.</p>

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403866_EUR_20140901_001

Anexo I – INSTRUMENTOS OU VARIÁVEIS SUBJACENTES OU ASSOCIADOS

(A) – Identificação e caracterização de cada um dos instrumentos ou variáveis subjacentes

A remuneração do depósito está condicionada pela evolução da taxa de câmbio do Euro face à Libra Esterlina, EUR/GBP. O EUR/GBP representa o número de Libras Esterlinas que são necessários para adquirir um Euro. As taxas de câmbio de referência do Euro, publicadas pelo BCE, são calculadas com base no procedimento de concertação diária entre os bancos centrais dentro e fora do Sistema Europeu de Bancos Centrais, que ocorre por volta das 14h15m CET (13h15m hora de Lisboa)

Fonte de divulgação da EUR/GBP_{inicial}: Bloomberg “EUCFGBP Index”

Fonte de divulgação da taxa de câmbio spot intradiária EUR/GBP_q: Bloomberg “EURGBP Crncy”

(B) – Evolução histórica da taxa de câmbio de referência do BCE do Euro face à Libra Esterlina de 31/07/2010 a 31/07/2014



Fonte: Bloomberg

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403866_EUR_20140901_001

(C) – Medidas de rendibilidade e risco no último ano ⁽¹⁾⁽²⁾

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rendibilidade para o futuro.

Ativo Subjacente	Rendibilidade⁽¹⁾	Risco⁽²⁾
EUR/GBP	-9,24%	5,49%

(1) A Rendibilidade é definida como a variação do valor do ativo em questão, entre 31/07/2013 e 31/07/2014

(2) O Risco é definido como o desvio padrão anualizado das variações diárias do ativo em questão, desde 31/07/2013 a 31/07/2014

Fonte: Bloomberg, cotação de referência do BCE

PROSPECTO INFORMATIVO Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

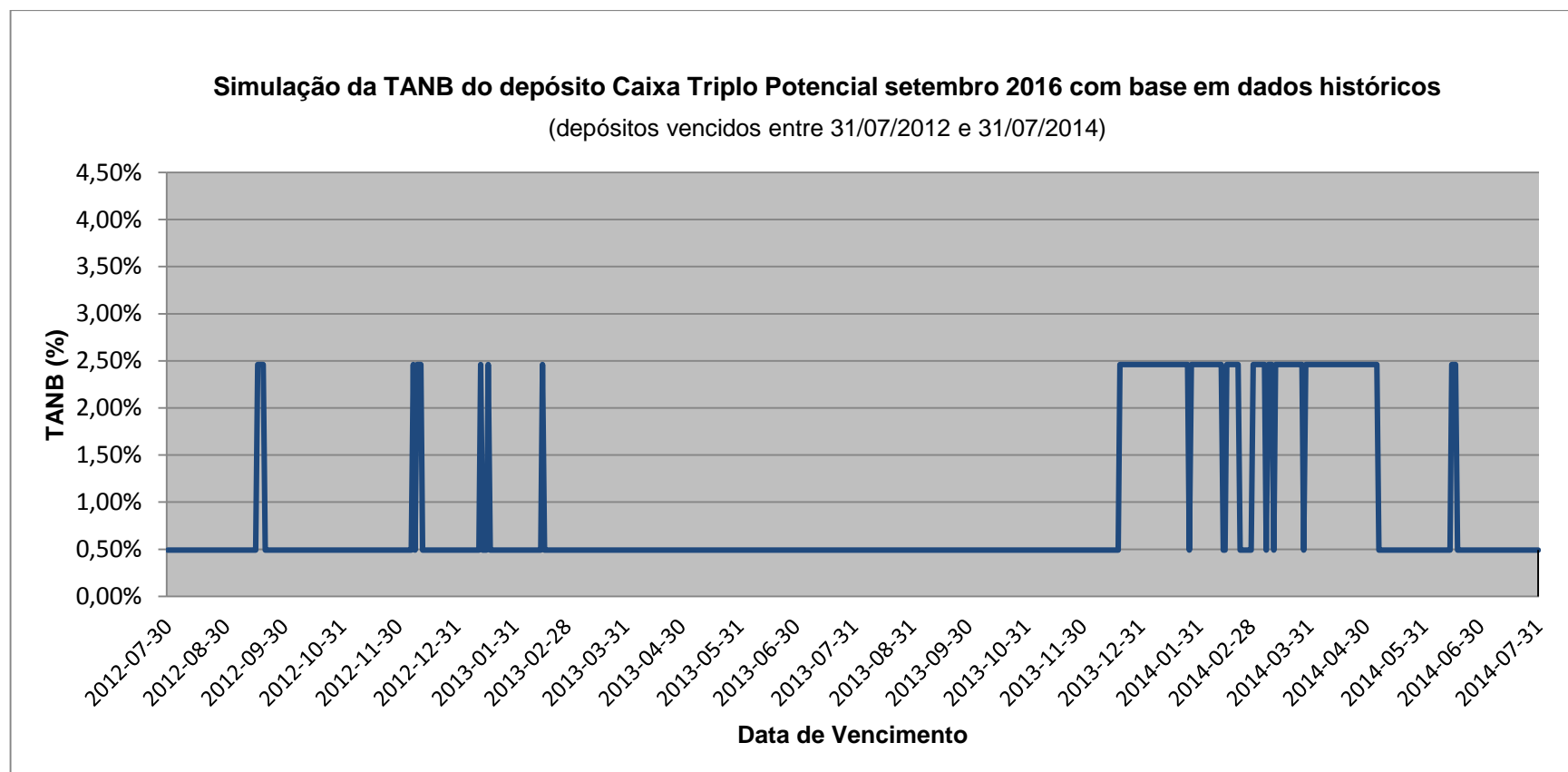
Referência: 403866_EUR_20140901_001

Anexo II – Remuneração: Simulação histórica de rentabilidade

(D) - Remuneração histórica do depósito (depósitos vencidos entre 31/07/2012 e 31/07/2014)

Evolução histórica da remuneração do depósito simulada com base na evolução do ativo subjacente para depósitos originados entre 31/07/2010 e 31/07/2012.

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade para o futuro.



PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403866_EUR_20140901_001

(E) – Tabela de Frequências da remuneração histórica do depósito (de depósitos vencidos entre 31/07/2012 e 31/07/2014)

Distribuição da remuneração histórica do depósito simulada com base na evolução do ativo subjacente para depósitos originados entre 31/07/2010 e 31/07/2012.

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rendibilidade para o futuro.

	Número de Observações (%)
TANB (%)	Depósitos vencidos entre 31/07/2012 e 31/07/2014
0,492%	81,01%
2,462%	18,99%
4,432%	0,00%

Fonte: Caixa Geral de Depósitos, com base na cotação spot intradiária do EUR/GBP divulgada na Bloomberg.